



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## EMENDA IMPOSITIVA N.º 54

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 93/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.



Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 93/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, a seguinte programação:

<b>Beneficiário</b>	ASSOCIACAO BETHEL
<b>Unidade Executora</b>	02.01.09
<b>Função de Governo</b>	08
<b>Subfunção de Governo</b>	243
<b>Programa</b>	0037
<b>Atividade/Projeto</b>	2057
<b>Natureza de Despesa</b>	3.3.50.39 – R\$ 40.130,00 4.4.50.52 – R\$ 14.870,00
<b>Valor</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será coberta com recursos na seguinte conformidade:

<b>Código</b>	9.9.99.99
<b>Nome</b>	Reserva de Contingência
<b>Valor</b>	R\$ 55.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações nas leis orçamentárias, abrindo os créditos que forem necessários para a execução da presente emenda impositiva.

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 31 de outubro de 2025.

Vereador Autor **ZÉ FERNANDES**

**PSDB**

## JUSTIFICATIVA

A Emenda Impositiva proposta visa destinar recursos à Associação Bethel, por meio do projeto "Promoção da Qualidade de Vida", para aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando estimular as atividades de Taekwondo e dança do ventre.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=88NH-SF08-E437-EG3J>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 88NH-SF08-E437-EG3J**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 88NH-SF08-E437-EG3J  
Para validação acesse: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>